



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uibaí**

quinta-feira, 2 de março de 2017

Ano VII - Edição nº 00536 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uibaí publica**



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
FCFE6E1F98B3469F9E406AD63A0961C5

## Prefeitura Municipal de Uibaí

# SUMÁRIO

- Pregão Presencial 006/2017
- PORTARIA FIN. Nº 062/2017.  
PORTARIA FIN. Nº 074/2017.  
PORTARIA FIN. Nº 075/2017.  
PORTARIA Nº 098/2017.  
PORTARIA Nº 099/2017.  
PORTARIA Nº 110/2017.

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ -BAHIA

CNPJ: 14.140.701/0001-30

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação: Processo Administrativo: 32/2017. Modalidade: Pregão Presencial 006/2017. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição parcelada de Materiais de Limpeza e Descartáveis destinados a todas as Secretarias deste Município. Sessão de Abertura: 14/03/2017, às 9:00h. Local: Prefeitura Municipal, Setor de Licitações. Informações poderão ser obtidas gratuitamente junto a CPL, telefone: (74) 3649 1201. Jarbas da Silva Soares – Pregoeiro.

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## PORTARIA FIN. Nº 062/2017

O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

### RESOLVEM:

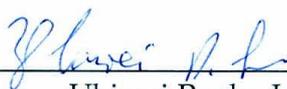
**Art. 1º** - DESIGNAR a Servidora do Magistério Público Municipal *Karen Adriana Carvalho Porepp Porto*, Matrícula 0409, CPF 475.239.300-00, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para ocupar a Função Gratificada de SUPERVISORA DE ENSINO, Código FGM - 1, Percentual 30% do Vencimento Base Inicial, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 059/2017 e retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Ubiraci Rocha Levi  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
José dos Santos Neto  
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: [smeuibai@gmail.com](mailto:smeuibai@gmail.com) / [admmpub@gmail.com](mailto:admmpub@gmail.com)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

[www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuibaiba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## PORTARIA FIN. Nº 074/2017

**O Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora TATIANA BEZERRA MACHADO PIRES, CPF 890.746.025-68, para ocupar a Função Gratificada de SUPERVISORA DE ENSINO, Código FGM - 1, Percentual 30% do Vencimento Base Inicial,, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 0029/2017 e retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi  
Prefeito

José dos Santos Neto  
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: [smeuibaí@gmail.com](mailto:smeuibaí@gmail.com) / [admmpub@gmail.com](mailto:admmpub@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Uibaí/BA  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



## PORTARIA FIN. Nº 075/2017

O **Prefeito Municipal conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação do Município de Uibaí**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Inciso II do Artigo 6º da Lei Complementar Nº 05/2011 de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial Eletrônico Edição Nº 345 em 23 de Dezembro de 2011, alterado pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519:

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - NOMEAR a senhora SANDRA MARIA MACHADO LEVI, CPF 312.731.575-91, para ocupar a Função Gratificada de SUPERVISORA DE ENSINO, Código FGM - 1, Percentual 30% do Vencimento Base Inicial, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 07/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico, Edição 00519.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria Nº 054/2017 e retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro do corrente exercício.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

UIBAÍ, BA – GABINETE DO PREFEITO, em 08 de fevereiro de 2017.

Ubiraci Rocha Levi  
Prefeito

José dos Santos Neto  
Secretário Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-115/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: [smeuibai@gmail.com](mailto:smeuibai@gmail.com) / [admmpub@gmail.com](mailto:admmpub@gmail.com)

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 098/2017.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, a requerimento, *Licença não remunerada*, no período de 15/02/2017 a 14/02/2018, à servidora municipal, senhora MARIA DIRCE FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 1051, titular do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretária Municipal Educação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

§ Único – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 15/02/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 15 de fevereiro de 2017.

  
UBIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Na data supra.

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 099/2017.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, a requerimento, *Licença não remunerada*, no período de 15/02/2017 a 14/02/2019, ao servidor municipal, senhor PEDRO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula nº 1097, titular do cargo de provimento efetivo de professor, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal Educação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

§ Único – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 15/02/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 15 de fevereiro de 2017.

  
UBIRACI ROCHA LEVI  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Na data supra.

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 110/2017.

Dispõe sobre a *concessão de Licença, não remunerada*, a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos do artigo 5º, XXXIV, alínea "a", da Constituição Federal de 1988, bem como, o disposto no artigo 99, Seção VIII, da Lei Municipal nº 087, de 02 de abril de 1992;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

## RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER, a requerimento, *Licença não remunerada*, no período de 14/02/2017 a 12/02/2019, à servidora municipal, senhora TEREZINHA ESPERANÇA DE ARRUDA MASSONI, matrícula nº 1834, titular do cargo de provimento efetivo de professora, do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, lotado na Secretaria Municipal Educação, para tratar de assuntos de interesses particulares.

§ Único – A servidora de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 13/02/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 14/02/2017, revogadas as disposições em contrário.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO PREFEITO,

Em, 15 de fevereiro de 2017.

  
**UBIRACI ROCHA LEVI**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Na data supra.